

Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Prefeitura.divino@ig.com.br- TeleFax-3551-1186*

LEI Nº 747/2019

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2019, com as alterações expressas abaixo:

Secretaria de Meio Ambiente:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
1400							Secretaria Municipal de Meio Ambiente
	1401						Secretaria Municipal de Meio Ambiente
		18					Gestão Ambiental
			541				Preservação e Conservação Ambiental
				0034			Preservação do Caparaó
					2.061		Transferências ao Consórcio Caparaó
						3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcios Públicos

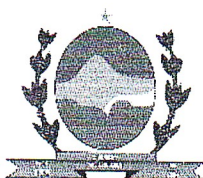
Secretaria de Administração:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0500							Secretaria Municipal de Administração
	0501						Secretaria Municipal de Administração
		04					Administração
			122				Administração Geral
				0005			Promover avaliação e fiscalização administrativa
					2.006		Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
						3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcios Públicos

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo de celebração do Contrato de rateio de Consórcio Público do Caparaó com a finalidade de executar ações e consórcio público e licenciamento ambiental conforme abaixo discriminados:

Secretaria de Meio Ambiente:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
1400							Secretaria Municipal de Meio Ambiente
	1401						Secretaria Municipal de Meio Ambiente
		18					Gestão Ambiental
			541				Preservação e Conservação Ambiental
				0034			Preservação do Caparaó
					2.061		Transferências ao Consórcio Caparaó



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Prefeitura.divino@ig.com.br- TeleFax-3551-1186

Secretaria de Administração:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0500							Secretaria Municipal de Administração
	0501						Secretaria Municipal de Administração
		04					Administração
			122				Administração Geral
				0005			Promover avaliação e fiscalização administrativa
					2.061		Transferências ao Consórcio Caparaó
						3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcios Públicos

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

Secretaria de Administração:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0500							Secretaria Municipal de Administração
	0501						Secretaria Municipal de Administração
		04					Administração
			122				Administração Geral
				0005			Promover avaliação e fiscalização administrativa
					2.006		Manutenção das Atividades Administrativas
						31.90.04.00	Contratação por tempo determinado
						32	Ficha
						1001	Fonte
						24.000,00	Valor

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 21 de março de 2019.


Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal
aos vinte um dias do mês de março do ano de
dois mil e dezenove (21/03/2019).*

*André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município*